



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Administrativo nº 15940/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Educa Game Rio propõe oferta gratuita de formação introdutória em desenvolvimento de jogos 2D (Game Maker Studio) para estudantes da rede municipal, em 3 polos, com turmas de até 20 alunos, em ciclos de 14 encontros (21h), sem qualquer ônus financeiro para esta Secretaria, conforme plano de trabalho apresentado pelo proponente no Ofício nº 091/2025 do Instituto Conecta Brasil; a execução técnico-pedagógica será realizada pela parceira Plug and Plus Educação Digital Ltda., cabendo à Secretaria a articulação institucional e o acompanhamento das atividades, nos termos do plano de trabalho anexo.

Considerando que os acordos de cooperação são, em regra, celebrados sem chamamento público (dispensa), nos termos do art. 13 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 54/2017 (regulamentador da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito municipal), ressalvadas hipóteses específicas de compartilhamento de recurso patrimonial, o que não se verifica no presente caso, por inexistência de repasse financeiro ou cessão de bens; e que a dispensa deve ser justificada e publicada, admitida impugnação em 5 dias, conforme art. 16, §§ 1º e 2º, do mesmo Decreto.

Considerando o interesse público envolvido — promoção de competências de lógica, programação, criatividade e trabalho em equipe, com fomento à economia criativa local — e a aderência do objeto às políticas educacionais do Município, tal como descrito no plano de trabalho do proponente,

RESOLVE:

I – Justificar a dispensa de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Educação e o Instituto Conecta Brasil, com execução técnico-pedagógica pela Plug and Plus Educação Digital Ltda., visando à implementação do Projeto Educa Game Rio nos termos do plano de trabalho apresentado, sem repasse de recursos públicos por parte desta Secretaria.

II – Determinar a publicação deste extrato no sítio oficial da Prefeitura, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 54/2017, observado que a eventual impugnação será analisada pela autoridade competente.

Maricá, 26 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos – Mat. 6364
Secretário de Educação

Secretaria de Educação
Rua Nossa Senhora do Amparo, 253, Centro
Maricá-RJ CEP: 24.900.830